

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 18.482, DE 04.10.23 (D.O. 05.10.23)**

**DENOMINA TABELIÃO ANTÔNIO
RODRIGUES FREIRE A ESTRADA QUE
LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE
ASSARÉ À SERRA DE SANTANA, ONDE
SE LOCALIZA A CASA DO PATATIVA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que
a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominada Tabetião Antônio Rodrigues Freire a estrada que liga a sede do Município de Assaré à Serra de Santana, onde se localiza a Casa do Patativa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Fernando Santana